

EDITAL 054/2025 – REITORIA UNIDEP

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NAS VAGAS REMANESCENTES DA SARAU – FEIRA DE ARTE, CULTURA E DIVERSIDADE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO (UNIDEP)

O Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP), reforçando seu compromisso com o fomento à economia criativa e à transformação social, torna público o presente edital para **inscrição e seleção de artistas e artesãos** nas vagas remanescentes da edição da **Sarau – Feira de Arte, Cultura e Diversidade**, realizada na programação do Natal Encantado.

A Feira Sarau de Natal ocorrerá nos dias 11 e 12 de novembro, no câmpus do UNIDEP, localizado na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 1100, Bairro Fraron – Pato Branco (PR). A programação integra o calendário de eventos institucionais.

1 OBJETIVO

Fomentar a economia criativa local e regional, por meio da produção artística e cultural de membros da comunidade interna e externa do Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP). Assim, a Feira Sarau constitui-se como um espaço para exposição, comercialização e visibilidade de produtos e serviços ofertados por empreendedores culturais e criativos das mais diversas áreas e manifestações artísticas.

2 VAGAS

Este edital prevê a oferta de **cinco (05) vagas** remanescentes para participação na Feira Sarau de Natal.

3 PÚBLICO-ALVO

Podem participar alunos, professores, colaboradores e egressos do Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP), bem como membros da comunidade externa.

4 PERIODICIDADE

4.1 A Sarau – Feira de Arte, Cultura e Diversidade de Natal será realizada nos dias 11 e 12 de novembro: das 15h00 às 21h30.

5 PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão ser expostos e comercializados na Sarau – Feira de Arte, Cultura e Diversidade de Natal os seguintes artigos e/ou atividades artístico-culturais:

- a) Artesanato: bordados, crochê, cerâmicas, artigos em madeira, saboaria, bijuterias, papelaria, tapeçaria, entre outros;
- b) Produtos gastronômicos artesanais (doces, bolachas, geleias, produtos veganos).

5.1.1 Os participantes que comercializarem produtos alimentícios durante a execução da Sarau – Feira de Arte, Cultura e Diversidade de Natal deverão apresentar, no momento da inscrição ou da solicitação de autorização para participação, todos os registros necessários junto aos órgãos competentes. A comprovação de que os produtos alimentares atendem às Normas Sanitárias e de Segurança alimentar é obrigatória.

5.1.1.1 O não cumprimento desta exigência poderá resultar na desclassificação do participante, sem direito a recurso.

5.2 Os participantes deverão estar presentes e manter seus estandes ou espaços comerciais em pleno funcionamento durante todo o horário da feira, sem interrupções. Portanto, a presença dos participantes é obrigatória neste período, sendo vedada a abertura, fechamento ou interrupção de atividades antes do horário estipulado.

5.2.1 O descumprimento desta cláusula poderá acarretar sanções, incluindo a desclassificação do participante, sem direito a recurso.

5.3 Uma vez selecionados, os expositores deverão manter sua participação durante a realização da feira. Caso o expositor necessite faltar a alguma edição, deverá informar à organização com antecedência mínima de 15 dias úteis.

5.4 Será considerado motivo para desclassificação do expositor, com perda do espaço e da participação no evento, o não comparecimento sem aviso prévio.

5.5 Caso o expositor comercialize produtos fora da proposta da feira ou contrarie as normas estabelecidas pela organização, como, por exemplo, a venda de bebidas alcoólicas ou produtos não autorizados, a organização terá total liberdade para desclassificar o expositor a qualquer tempo, impedindo sua continuidade na participação do evento.

5.6 Ao Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP) reserva-se o direito de solicitar a descontinuidade da participação de qualquer expositor, caso haja algum evento ou situação que comprometa o bom andamento da feira, a segurança dos participantes ou o respeito aos valores e normas estabelecidas pela Instituição

6 INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para as vagas remanescentes deverão ser realizadas de **25 de setembro a 03 de outubro de 2025**, por meio do endereço eletrônico a seguir: <https://forms.gle/mB94pweMf1TGCdWa6>.

6.2 No ato da inscrição, os interessados deverão informar: a) Dados pessoais e/ou institucionais; b) Breve descrição do trabalho a ser exposto e/ou comercializado; c) Fotos ou portfólio dos produtos ou manifestações artísticas; d) Declaração de autoria ou responsabilidade sobre os itens apresentados; e) Documentos e certificações sanitárias (em caso de produtos alimentícios).

7 PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Todos os inscritos passarão por um processo de seleção e curadoria, conduzido por uma Comissão designada pelo Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP), com base nos seguintes critérios:

- a) Integrar a comunidade acadêmica: serão priorizados, para as vagas remanescentes, artistas e artesão que integrem a comunidade interna da IES, entre alunos, professores e colaboradores;
- b) Originalidade e criatividade: avalia se o trabalho é inovador e demonstra uma abordagem diferenciada no contexto da arte ou da cultura aderente à proposta da feira;
- c) Qualidade e acabamento dos produtos: observa o cuidado e a técnica empregada na execução das peças ou apresentações;
- d) Relevância cultural ou artística: considera a importância do trabalho para a valorização da cultura, da arte e/ou da memória local e regional;
- e) Potencial de impacto na economia criativa local e regional: considera o quanto o trabalho pode contribuir para o crescimento do setor criativo na comunidade.

7.1.1 A partir do exposto no item 7.1, serão aprovadas as propostas que obtiverem nota superior ou igual a 70, com base na seguinte pontuação:

Quadro 1: Avaliação das propostas

Critério	Pontos
C1. Integrar a comunidade acadêmica da Afya Pato Branco	20
C2. Originalidade e criatividade	20
C3. Qualidade e acabamento dos produtos	30
C4. Relevância cultural ou artística	20
C5. Potencial de impacto na economia criativa local	10
Pontuação total prevista	100

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação na Sarau – Feira de Arte, Cultura e Diversidade não implica em custo de inscrição ou taxas adicionais aos expositores.

8.2 Os participantes selecionados serão inteiramente responsáveis pela montagem, organização e desmontagem de seus respectivos espaços. Além disso, deverão zelar pela segurança de seus produtos e pela preservação de sua integridade, incluindo a responsabilidade por eventuais danos ou desaparecimento de mercadorias durante o período de realização da feira.

8.3 A ausência injustificada do participante na Sarau será avaliada pela Comissão Organizadora, podendo acarretar desligamento do projeto.

8.4 O Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP) não se responsabilizará por quaisquer custos ou despesas dos expositores, incluindo transporte, alimentação, materiais ou outros relacionados à participação na Feira.

8.5 A organização do evento não se responsabilizará por vendas não recebidas ou por quaisquer transações financeiras realizadas durante o evento. A responsabilidade sobre as vendas e seus respectivos recebimentos será exclusivamente dos expositores, que deverão garantir a regularidade de suas operações comerciais.

9 CRONOGRAMA

Os prazos estabelecidos para cada fase prevista neste Edital estão descritos no quadro a seguir:

Quadro 2: Calendário geral

Etapas	Período
Lançamento do edital	25 de setembro de 2025
Período de inscrições	25 de setembro a 03 de outubro de 2025
Avaliação	06 a 10 de outubro de 2025
Resultado	13 de outubro de 2025
Natal Encantado	11 e 12 de novembro

Pato Branco, 25 de setembro de 2025.



Ornella Bertuol
Reitora